



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ


PRESIDENTE DA CMT

“REQUERIMENTO Nº 41/2023”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 04 de abril de 2023.

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a relação de todas as rotas do transporte escolar municipal (de alunos e professores), placa dos veículos, nome dos proprietários e motoristas, relação dos alunos e professores atendidos por tais serviços públicos, devendo enviar cópias dos contratos mantidos entre Administração Pública Municipal e a empresa tomadora dos serviços, assim como desta com os prestadores de serviços.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a relação de todas as rotas do transportes escolar municipal (alunos e professores), placa dos veículos, nome dos proprietários e motoristas, relação dos alunos e professores atendidos, devendo ainda enviar cópias dos contratos mantidos entre Administração Pública Municipal e a empresa tomadora dos serviços, assim como desta com cada um dos prestadores de serviços.

— JUSTIFICATIVA —

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações do Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse social, a presente proposição serve para investigar denúncias de usuários de que o serviço de transporte não é de qualidade e seguro, bem como os valores que são repassados aos prestadores de serviços são inapropriados.

Tais denúncias devem ser apuradas e investigadas, pois o serviço de transporte escolar é fundamental para garantir o acesso e a permanência dos estudantes rurais nas escolas da rede municipal no intuito de reduzir os índices de evasão escolar.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízos das ações judiciais individuais ou coletivas cabíveis em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

Qualidade de forma digital por FULVIO EMERSON GONCALVES
Qualidade de forma digital por FULVIO EMERSON GONCALVES
Este documento foi assinado eletronicamente pelo Vereador FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
Data e Hora da Assinatura: 10/04/2023 10:00:00
Número do Documento: 49181270372

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

Protocolo Sob o nº 214/2023
as folhas 99 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 05/04/2023
Servidor Responsável 

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
10/04/2023

PRESIDENTE DA CMT